PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01740/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 01/05/1968
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Cria o bairro Nordeste nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica criado o bairro Nordeste nesta Capital, com os seguintes limites:

NORTE - Rio Potengi
SUL - Rua Mario negócio e Rua Napoleao Laurentino
LESTE - Estrada que liga as Quintas a Ponte de igapó
OESTE - Riacho das Quintas.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 30 de abril de 1968.

AGNELO ALVES
PREFEITO

JANUNCIO BEZERRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Públicado no D.O
de 01/05/1968.